

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 139, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Resolução CGE/MS n. 131, de 16 de julho de 2025, que institui ferramenta interna de gestão por resultados e dispõe sobre o projeto piloto de implementação de regime de trabalho híbrido no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

[Publicado no DOE n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, pág. 2.](#)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XVI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual nº 230/2016;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CGE/MS n. 131, de 16 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A execução das atividades no regime de trabalho híbrido será registrada pelo servidor no KARIBU, que terá a produtividade acompanhada pela chefia imediata, considerando o ciclo de avaliação semestral.

....." (NR)

"Art. 12. O projeto piloto terá duração até 31 de dezembro de 2026." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado